



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.839, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 152.700,00

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2056	AMPLIAÇÃO, CONSERVACAO MELHORIAS PREDIO	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 152.700,00
RECURSO:	31	FUNDEB	

TOTAL: R\$ 152.700,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial a redução no valor R\$ 152.700,00 das seguintes rubricas.

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2055	Transporte Escolar	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 152.700,00
RECURSO:	31	FUNDEB	

TOTAL: R\$ 152.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 08/02/2012 a 22/02/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL